

EDITAL Nº 017/2014
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM
EDUCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 137, de 20 de julho de 2010, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação para o seu quadro permanente, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com suas alterações posteriores, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (Comperve) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com a coordenação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN (PROGESP).

1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas objetivas e discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o disposto no **Capítulo 9** deste Edital.

~~1.3. Os conteúdos programáticos para todas as provas do concurso serão disponibilizados no sítio da Comperve, na data de publicação deste Edital.~~

1.3. Os conteúdos programáticos para todas as provas do concurso serão disponibilizados no sítio da Comperve **a partir do dia 22/01/2015**.

1.4. A lotação dos candidatos classificados no número de vagas efetivamente disponibilizadas em edital, na data de sua publicação, dar-se-á na unidade especificada no **Capítulo 2** (Dos Cargos).

1.4.1. Os candidatos aprovados, contudo, classificados além do número de vagas efetivamente disponibilizadas, até o limite máximo das posições especificadas no subitem 11.10.1 e item 11.11, conforme dispõe o Decreto nº 6.944/2009, poderá se dar, segundo adequação administrativa, em qualquer das Unidades da UFRN, inclusive para o interior do Estado do Rio Grande do Norte.

1.5. Não poderão integrar as bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo:

- a) cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;
- b) quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em Concursos Públicos, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
- c) sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

2. DOS CARGOS – Conforme a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 – PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (PCCTAE).

2.1. CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E: Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.491,95, corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00

2.1.1. CARGO: ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL - Código 101 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
02	*	**	02
REQUISITOS: Graduação em Engenharia Civil e Registro Profissional no Conselho competente.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver projetos de engenharia; Compatibilizar projetos de arquitetura e complementares de engenharia; Executar obras civis; Fiscalizar obras, verificando a fiel observância do que foi projetado, especificado e contratado, avaliando o desempenho do responsável pela execução de obras, com as devidas anotações no Livro de Ocorrência Diária da Obra; Elaborar e/ou conferir medições de serviços executados; Elaborar orçamentos e cronogramas físico-financeiros para execução de obras e serviços de engenharia; Elaborar laudos e pareceres técnicos específicos para engenharia civil; Elaborar relatórios de execução de obras e serviços de engenharia; Elaborar normas e documentação técnica específica; Planejar e coordenar manutenção de instalações físicas; Avaliar a contratação de obras e serviços de engenharia; Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionados com suas atividades. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.			
2.1.2. CARGO: ENGENHEIRO/ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Código 102 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
REQUISITOS: Graduação em Engenharia de Produção e Registro Profissional no Conselho Competente.			

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver projetos de engenharia; Planejar, coordenar a operação e a manutenção; Orçar e avaliar a contratação de serviços; Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; Elaborar normas e documentação técnica; Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.1.3. CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - Código 103 (Natal/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
02	*	**	02

REQUISITOS: Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.1.4. CARGO: BIÓLOGO - Código 104 (Natal/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Curso Superior em Ciências Biológicas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental; Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.1.5. CARGO: EDITOR DE PUBLICAÇÕES - Código 105 (Natal/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Curso Superior em Comunicação Social, Jornalismo ou Letras.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Editar textos e imagens para publicação e, para tanto, selecionar o que publicar, definir pauta e planejamento editorial, coordenar o processo de edição, pesquisar novos projetos editoriais e participar da divulgação da obra; Responsabilizar-se pela publicação; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.1.6. CARGO: ADMINISTRADOR - Código 106 (Campus CERES/Escola Multicampi de Medicina)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Curso Superior em Administração e Registro Profissional no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeiras, tecnológicas, entre outras; Implementar programas e projetos; Elaborar planejamento organizacional; Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; Prestar consultoria administrativa; Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.1.7. CARGO: ADMINISTRADOR - Código 107 (Natal/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Curso Superior em Administração e Registro Profissional no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeiras, tecnológicas, entre outras; Implementar programas e projetos; Elaborar planejamento organizacional; Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; Prestar consultoria administrativa; Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.1.8. CARGO: PSICÓLOGO CLÍNICO - Código 108 (Campus CERES/Escola Multicampi de Medicina)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Graduação em Psicologia (Formação em Psicólogo) e Registro Profissional no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e

acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.1.9. CARGO: PSICÓLOGO CLÍNICO - Código 109 (FACISA – Santa Cruz/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Graduação em Psicologia (Formação em Psicólogo) e Registro Profissional no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.1.10. CARGO: ARQUITETO E URBANISTA - Código 110 (Natal/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Registro Profissional no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.1.11. CARGO: ESTATÍSTICO - Código 111 (Natal/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Graduação em Ciências Estatísticas ou Atuariais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenhar amostras; Analisar e processar dados; Construir instrumentos de coleta de dados; Criar banco de dados; Desenvolver sistemas de codificação de dados; Planejar pesquisa; Comunicar-se oralmente e por escrito; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.1.12. CARGO: MÉDICO/MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - Código 112 (Campus CERES/Escola Multicampi de Medicina)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Graduação em Medicina, Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e Registro Profissional no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Realizar atividades de plantão para atendimento dos pacientes internos; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.1.13. CARGO: NUTRICIONISTA - Código 113 (FACISA – Santa Cruz/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Curso Superior em Nutrição e Registro Profissional no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Ministrar cursos; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

(*) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

(**) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

2.2. CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D: Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.071,59, corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00

2.2.1. CARGO: REVISOR DE TEXTO BRAILLE - Código 201 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Capacitação na Simbologia Braille. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Revisar textos escritos no sistema Braille; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			
2.2.2. CARGO: TÉCNICO EM GEOLOGIA - Código 202 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante em Geologia ou Médio Completo acrescido de curso Técnico em Geologia. REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante em Geologia ou Médio Completo acrescido de curso Técnico em Geologia e Registro Profissional no Conselho Competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Auxiliar geólogos e engenheiros nos trabalhos de prospecção de recursos minerais; Coletar amostras e processam dados geológicos, geofísicos e geoquímicos; Preparar amostras minerais e monitorar processos de análises laboratoriais; Identificar áreas de potencial mineral por meio de levantamentos topográficos, geológicos e cartográficos; Controlar a qualidade de frente de lavra e participam de estudos de impacto ambiental; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			
2.2.3. CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Código 203 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática, Tecnologia da Informação ou Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais ou Médio Completo acrescido de curso técnico na área de Informática, Tecnologia da Informação ou Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			
2.2.4. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MEIO AMBIENTE - Código 204 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo em Meio Ambiente ou Ciências Ambientais ou Gestão Ambiental ou em Controle Ambiental ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Meio Ambiente ou Ciências Ambientais ou Gestão Ambiental ou em Controle Ambiental. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			
2.2.5. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA - Código 205 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo em Química ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Química. REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo em Química ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Química e Registro Profissional no Conselho Competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			
2.2.6. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/EDIFICAÇÕES - Código 206 (Natal/RN)			

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
<p>REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante Completo na área de Edificações ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área de Edificações.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante Completo na área de Edificações ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área de Edificações e Registro Profissional no Conselho Competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; Desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; Planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.</p>			
2.2.7. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA - Código 207 (FACISA – Santa Cruz/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
<p>REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante Completo na área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta de campo, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; Assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão. As atividades poderão ser realizadas nas áreas: Bioquímica, Biofísica, Biologia Celular, Fisiologia, Biotério, Análise de Alimentos, Técnica Dietética, Microbiologia Geral e de Alimentos ou áreas afins; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>			
2.2.8. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ALIMENTOS - Código 208 (FACISA – Santa Cruz/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
<p>REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo em Alimentos ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico em Alimentos.</p> <p>REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo em Alimentos ou em Agroindústria ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico em Alimentos ou em Agroindústria.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar estudos e experiências relativas à fabricação e transformação de alimentos; Analisar e testar processos, produtos novos ou aperfeiçoados; determinar as misturas e fórmulas experimentais, obedecendo à instrução da direção técnica especializada; Acompanhar as diferentes etapas de fabricação, comprovando o produto final; Efetuar testes de laboratórios e outros específicos; Assegurar a observância aos padrões estabelecidos; Operar no campo da tecnologia de alimentos de acordo com a necessidade da instituição; Efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço; Assistir os pesquisadores e docentes, na área de sua especialidade; Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.</p>			
2.2.9. CARGO: TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS - Código 209 (Macaíba/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
<p>REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo em Alimentos ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Alimentos.</p> <p>REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo em Alimentos ou em Agroindústria ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Alimentos ou em Agroindústria e Registro Profissional no Conselho Competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia de alimentos e laticínios; Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos, sob supervisão; Supervisionar processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>			
2.2.10. CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - Código 210 (FACISA – Santa Cruz/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
02	*	**	02
<p>REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou Ensino Médio Completo.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; Executar serviços gerais de escritórios; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível</p>			

de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.2.11. CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - Código 211 (CERES – Caicó e Currais Novos/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou Ensino Médio Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; Executar serviços gerais de escritórios; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

(*) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

(**) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

2.3. CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C: Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.656,23, corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

2.3.1. CARGO: ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - Código 301 (Natal/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
02	01	**	03

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar o trabalho de apoio do laboratório e preparar vidrarias e materiais similares; Interpretar ordens de serviço programadas, programar o suprimento de materiais, as etapas de trabalho, equipamentos e instrumentos; Selecionar métodos de análise; Efetuar cálculos conforme indicações do método de análise; preencher fichas e formulários; Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas; Proceder à coleta do material, empregando os meios e os instrumentos recomendados; Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados; Auxiliar nas análises e testes laboratoriais; Registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames, testes e análises; Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado; Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.3.2. CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS - Código 302 (FACISA – Santa Cruz/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Assistir e orientar alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares; Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.3.3. CARGO: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO - Código 303 (Campus CERES – Caicó/Currais Novos)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

(*) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

(**) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providos na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.
- 3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e § 2º do Art. 37 do Decreto nº 3.298/99.
- 3.2.1. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas portadoras de deficiências no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.
- 3.3. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.
- 3.3.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- 3.4. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.
- 3.5.1. Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se à inspeção médica promovida por Perícia Médica Singular da UFRN, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 3.5.2. O candidato que não for considerado portador de deficiência pela Perícia Médica Singular da UFRN, nos termos do Decreto nº 3.298/99, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência, ressalvados os casos especificados no item 3.6.
- 3.5.3. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.5.4. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica Singular da UFRN munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 3.5.5. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.6. As vagas definidas no item 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 4.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 4.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).
- 4.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- 4.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
- 4.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 4.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 4.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 4.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 4.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 4.1.9 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de **03 de março de 2015**.

4.1.10 O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia para contestar a referida relação, no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.11 A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

4.1.12. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

5.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- d) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado no Capítulo 2 deste Edital;
- e) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada através de inspeção médica realizada pela Perícia Médica Singular da UFRN nos exames apresentados;
- g) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo, o que será comprovado através de análise da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Perícia em Saúde, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.

6.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

6.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
- b) passaporte;
- c) certificado de Reservista;
- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- e) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) carteira Nacional de Habilitação.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no Capítulo 2 deste Edital.

6.3.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir a opção de cargo.

6.4. A Comperve não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos no item 8.1 deste Edital não serão acatadas.

6.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.

6.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

6.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, conforme o disposto no Capítulo 8 deste Edital.

6.9. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será validada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

6.10. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Comperve, do pagamento efetuado.

6.10.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Comperve cancelará a inscrição do candidato.

6.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

6.11.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

- 6.12. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.13. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal (CEP), ao documento de identificação (conforme subitem 6.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.14. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão
- preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
 - imprimir esse requerimento; e
 - entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à Comperve, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.
- 6.14.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item 6.14 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de **02 a 24 de fevereiro de 2015**, no horário das **7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min**.
- 6.14.2. A Comperve analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.14.3. A condição diferenciada de que trata o subitem 6.14 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 6.14.1.
- 6.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 6.15.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.15.2. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
- 6.16. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

- estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá:

- acessar o sítio www.comperve.ufrn.br;
- ~~solicitar a isenção, presente no Formulário de Inscrição, de acordo com as instruções nele constantes, no período de **02 a 13 de fevereiro de 2015**;~~
solicitar a isenção, presente no Formulário de Inscrição, de acordo com as instruções nele constantes, no período de **02 a 11 de fevereiro de 2015**;
- enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição; e
- imprimir e guardar o comprovante.

7.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.4. Para o candidato isento será validade, apenas, a última inscrição realizada.

7.5. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- não solicitar a isenção no prazo estabelecido na letra “b” do item 7.2.

~~7.6. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio www.comperve.ufrn.br, no dia **24 de fevereiro de 2015**.~~

7.6. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio www.comperve.ufrn.br, no dia **20 de fevereiro de 2015**.

7.7. As solicitações deferidas serão juntadas ao processo de inscrição do candidato.

7.8. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **24 de fevereiro de 2015**.

8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das **8h00min do dia 02 de fevereiro de 2015 até às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2015**, observando o horário local de Natal e os seguintes procedimentos:

- acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
- preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;
- enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição com uma foto recente, para documento, tamanho 3x4, em arquivo digital formato “jpeg”;
- imprimir a GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO) para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período de **02 a 24 de fevereiro de 2015**, no local indicado na GRU.

8.2. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 8.1, letra “e”.

8.2.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.

8.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

8.4. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia **03 de março de 2015**, acessar o sítio www.comperve.ufrn.br para consultar sobre a validação da sua inscrição.

8.5. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da Comperve (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia **10 de março de 2015** cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra “e” do item 8.1 deste Edital, no horário **das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, para que seja providenciada sua validação.

9. DAS PROVAS

~~9.1. Os candidatos aos cargos de **Nível Superior – Nível de Classificação E** (códigos 101 a 113) farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.1.1.~~

9.1. Os candidatos aos cargos de **Nível Superior - Nível de Classificação E** (códigos 101 a 112) – farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.1.1.

9.1.1. Quadro de Provas.

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Legislação	10
Conhecimentos Específicos	30
PROVA DISCURSIVA	3

9.2. Os candidatos aos cargos de **Nível Intermediário – Nível de Classificação D** (códigos 201 a 211) – farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.2.1.

9.2.1. Quadro de Provas.

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Legislação	10
Conhecimentos Específicos	30
PROVA DISCURSIVA	3

9.3. Os candidatos aos cargos de **Nível Intermediário – Nível de Classificação C** (código 301 a 303) – farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.3.1.

9.3.1. Quadro de Provas.

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Legislação	10
Conhecimentos Específicos	30
PROVA DISCURSIVA	3

9.4. As questões de múltipla escolha versarão sobre os conhecimentos especificados nos quadros dos subitens 9.1.1, 9.2.1 e 9.3.1, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas para cada cargo, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

9.4. A prova Discursiva tem como objetivo avaliar o domínio, pelo candidato, da capacidade de resolver situações-problema de caráter geral que simulem práticas da atividade profissional.

9.5. Os conteúdos programáticos das provas discursivas serão os mesmos disponibilizados para as provas objetivas de conhecimento específicos.

9.6. Para o cargo Revisor de Textos Braille as provas objetiva e discursiva serão em Braille.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas serão aplicadas no dia **22 de março de 2015**, no município de Natal/RN.

10.1.1. A prova terá duração máxima de 4 horas e 30 minutos.

10.1.2. O candidato deverá responder a todas as provas, preencher a Folha de Respostas e redigir em caráter definitivo as respostas das questões discursivas no tempo estabelecido no subitem 10.1.1.

10.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio www.comperve.ufrn.br, a partir do dia **11 de março de 2015**.

10.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela Comperve.

10.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 10.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

10.3. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das **07h20 às 08h (horário oficial local)**.

- 10.3.1. O candidato que chegar após as **08h** não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Concurso.
- 10.3.2. Os portões do local de provas serão fechados rigorosamente às 8h, recomendando ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
- 10.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Comperve.
- 10.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 10.4.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 10.6. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, boné, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, borracha e outros.
- 10.6.1. A Comperve não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
- 10.7. O candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no Capítulo 9, e uma Folha de Respostas.
- 10.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado por meio de coleta da impressão digital e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.
- 10.9. Na Folha de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.
- 10.9.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no Item 10.9 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo, imediatamente, ao fiscal da sala.
- 10.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
- 10.9.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 10.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comperve.
- 10.9.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.
- 10.10. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
- 10.10.1. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora, após o seu início.
- 10.10.2. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso.
- 10.11. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:
- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
 - c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
 - e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
 - g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
- 10.12. Ao retirar-se, definitivamente, da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas.
- 10.13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
- 11.2. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 10(dez) pontos.
- 11.2.1. Cada questão terá igual valor, independente do número de Provas Objetivas.
- 11.3. O cálculo da Nota de cada Prova Objetiva será comum às provas de todos os candidatos para um mesmo cargo, e a Nota será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

11.3.1. O valor da Nota da Prova Objetiva será arredondado para 4 casas decimais.

11.4. Somente terão corrigidas as Provas Discursivas os candidatos que:

- obtiverem o mínimo de 60% de acertos das questões válidas em cada Prova Objetiva;
- estiverem inseridos no número de candidatos estabelecidos no Quadro do subitem 11.6, considerando-se os primeiros classificados pela ordem decrescente da média das notas obtidas nas Provas Objetivas.

11.4.1. O número de acertos correspondente a 60% das questões válidas será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

11.5. A Prova Discursiva será avaliada, isoladamente, por, no mínimo, dois examinadores.

11.5.1. A nota da Prova Discursiva será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

11.5.2. A nota da Prova Discursiva, atribuída por cada examinador, assumirá valores entre 0 (zero) e 10 (dez), e será calculada por meio do somatório da pontuação obtida em cada questão.

11.5.3. A banca examinadora só avaliará resposta às questões discursivas quando inseridas no espaço reservado para esse fim e escritas com caneta esferográfica.

11.5.4. Será atribuída nota 0 (zero) à questão discursiva que:

- estiver em branco;
- for redigida fora do espaço destinado a resposta definitivo no Caderno de Provas;
- for redigida de forma ilegível;
- não for redigida com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta.
- fugir ao conteúdo definido para a questão;
- contiver identificação do candidato.

11.5.5. As notas da Prova Discursiva serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

11.5.6. Se as notas atribuídas na prova referida no subitem 11.5 divergirem em mais de dois pontos, um terceiro examinador será convocado para eliminar a divergência.

11.5.7. O valor da Nota da Prova Discursiva será arredondado para 2 (duas) casas decimais.

11.6. Observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência, para os candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014 e respeitados os empates na última colocação, nos termos do disposto no artigo 16 § 3º do Decreto nº 6.944/2009, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir:

Cargo/Código	Ampla Concorrência	Cotas (Lei nº 12.990/2014) – 20%	Candidatos com deficiência – 10%
Engenheiro/Engenharia Civil (101)	29 ^a	8 ^a	4 ^a
Engenheiro/Engenharia de Produção (102)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Técnico em Assuntos Educacionais (103)	29 ^a	8 ^a	4 ^a
Biólogo (104)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Editor de Publicações (105)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Administrador (106)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Administrador (107)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Psicólogo Clínico (108)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Psicólogo Clínico (109)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Arquiteto e Urbanista (110)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Estatístico (111)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Médico/Medicina de Família e Comunidade (112)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Nutricionista (113)	15^a	4^a	2^a
Revisor de Texto Braille (201)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Técnico em Geologia (202)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Técnico de Tecnologia da Informação (203)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Técnico de Laboratório/Meio Ambiente (204)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Técnico de Laboratório/Química (205)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Técnico de Laboratório/Edificações (206)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Técnico de Laboratório/Biologia (207)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Técnico de Laboratório/Alimentos (208)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Técnico em Alimentos e Laticínios (209)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Assistente em Administração (210)	15^a	4^a	2^a
Assistente em Administração (210)	29 ^a	8 ^a	4 ^a
Assistente em Administração (211)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Assistente de Laboratório (301)	29 ^a	8 ^a	4 ^a
Assistente de Alunos (302)	15 ^a	4 ^a	2 ^a
Auxiliar em Administração (303)	15 ^a	4 ^a	2 ^a

11.7. Será eliminado do Concurso o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir:

- não obtiver o mínimo de 60% de acertos das questões válidas em cada Prova Objetiva;
- não obtiver nota mínima 7,0 (sete) na Prova Discursiva;

- c) não estiver inserido no grupo de candidatos referidos nos subitens 11.4 e 11.6;
d) identificar-se em qualquer espaço além daquele reservado para esse fim, na capa do Caderno de Provas;
e) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);
f) redigir a Prova Discursiva com lápis grafite (ou lapiseira).

11.8. Para os candidatos não eliminados, a Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (PO \times 0,50) + (PD \times 0,50)$$

em que PO é a nota nas Provas Objetivas, e PD é a nota na Prova Discursiva.

11.9. O valor da Nota Final será arredondado para duas casas decimais.

11.10. A UFRN homologará e publicará, no Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados até o número máximo de candidatos especificados no subitem 11.10.1, conforme o que dispõe o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação, e respeitada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência e dos que se declararam negros na forma da Lei nº 12.990/2014.

11.10.1. O resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro abaixo:

Cargo/Código	Ampla Concorrência	Cotas - Lei nº 12.990/2014 (*)	Candidatos com deficiência (*)	Total
Engenheiro/Engenharia Civil (101)	6	2	1	9
Engenheiro/Engenharia de Produção (102)	3	1	1	5
Técnico em Assuntos Educacionais (103)	6	2	1	9
Biólogo (104)	3	1	1	5
Editor de Publicações (105)	3	1	1	5
Administrador (106)	3	1	1	5
Administrador (107)	3	1	1	5
Psicólogo Clínico (108)	3	1	1	5
Psicólogo Clínico (109)	3	1	1	5
Arquiteto e Urbanista (110)	3	1	1	5
Estatístico (111)	3	1	1	5
Médico/Medicina de Família e Comunidade (112)	3	1	1	5
Nutricionista (113)	3	1	1	5
Revisor de Texto Braille (201)	3	1	1	5
Técnico em Geologia (202)	3	1	1	5
Técnico de Tecnologia da Informação (203)	3	1	1	5
Técnico de Laboratório/Meio Ambiente (204)	3	1	1	5
Técnico de Laboratório/Química (205)	3	1	1	5
Técnico de Laboratório/Edificações (206)	3	1	1	5
Técnico de Laboratório/Biologia (207)	3	1	1	5
Técnico de Laboratório/Alimentos (208)	3	1	1	5
Técnico em Alimentos e Laticínios (209)	3	1	1	5
Assistente em Administração (210)	3	1	1	5
Assistente em Administração (210)	6	2	1	9
Assistente em Administração (211)	3	1	1	5
Assistente de Laboratório (301)	10	3	1	14
Assistente de Alunos (302)	3	1	1	5
Auxiliar em Administração (303)	3	1	1	5

(*) Cadastro de Reserva

11.10.2. Caso não haja candidato aprovado com deficiência ou amparado pela Lei nº 12.990/2014 até a classificação estipulada no quadro acima, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definidos pelo Decreto nº 6.944/2009.

11.10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam o subitem 11.10.1 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão, automaticamente, reprovados no concurso público.

11.11. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 16 § 3º do Decreto nº 6.944/2009.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL

12.1. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo.

12.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27 parágrafo único da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

12.1.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade,

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;

- b) maior pontuação na Prova Objetiva;
- c) maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio www.comperve.ufrn.br, uma hora após o término da aplicação das provas.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do Gabarito Oficial Preliminar, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

13.2.1. O candidato deverá consultar, no sítio da Comperve, o dia que terá acesso ao Gabarito Oficial Definitivo e ao Parecer da Banca de Revisão.

13.2.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

13.2.3. Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.2.4. Na hipótese de alguma questão objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento) da pontuação.

13.3. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva ou de sua Prova Discursiva até quarenta e oito horas após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

13.3.1. O candidato que cumpriu o que determina o subitem 13.3 receberá a cópia na sede da Comperve, no segundo dia útil após a data de término da solicitação da cópia, no horário das **07h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min**, mediante a apresentação do Comprovante de Solicitação.

13.4. O candidato que desejar interpor recurso contra a pontuação obtida na Prova Discursiva poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da data de recebimento da cópia estabelecida no item 13.3.1, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação

13.4.1. O candidato que cumpriu o que determina o subitem 13.4 deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

13.4.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

13.5. Não serão aceitos recursos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) forem impetrados fora do prazo estabelecido neste capítulo;
- c) não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
- d) apresentem preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas;
- e) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à Comperve ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste Concurso.

13.6. A Comperve divulgará os nomes dos membros das bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo por um período de 3 (três) dias, após a conclusão de todas as etapas do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Comperve (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN), na Secretaria da PROGESP (Prédio da Reitoria, BR 101 Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59072-970, Natal-RN) ou via internet, nos sítios www.comperve.ufrn.br e www.progesp.ufrn.br.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no **Diário Oficial da União**, os quais também serão divulgados via internet, no sítio www.comperve.ufrn.br.

14.2.1. As nomeações dos candidatos aprovados serão publicadas no **Diário Oficial da União** e disponibilizadas no sítio www.progesp.ufrn.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

14.2.2. Os candidatos aprovados, quando da nomeação serão convocados pela Coordenadoria de Planejamento de Gestão de Pessoas – CPGP/DDP, antes de tomarem posse no cargo, para realizarem a entrevista do perfil que determinará a unidade de lotação.

14.3. A classificação no concurso público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato

fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da UFRN.

14.4. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

14.5. A lotação de cada cargo especificada neste edital não implica na inamovibilidade, podendo ocorrer o deslocamento eventual para outras cidades e cenários de práticas, de acordo com as necessidades institucionais, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 58 da Lei nº 8.112/90.

14.6. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme conveniência da UFRN, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

14.7. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UFRN procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

14.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Comperve, enquanto estiver participando do concurso, e na PROGESP, se aprovado.

14.8.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.9. A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando essa definição condicionada ao interesse e à conveniência da Administração da UFRN.

14.10. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumprida nos horários diurno, vespertino e noturno, distribuídas na semana de acordo com as necessidades de funcionamento da unidade de lotação e com a legislação vigente.

14.10.1. O cargo de Médico/Saúde da Família e Comunidade tem jornada de trabalho especial de 20 (vinte) horas semanais, nos termos da Portaria nº 1.100, de 6 de julho de 2006, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 10 de julho de 2006, a qual poderá ser cumprida nos horários diurno, vespertino e noturno, distribuídas na semana de acordo com as necessidades de funcionamento da unidade de lotação e a legislação vigente.

14.11. A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Perícia Médica Singular da UFRN ou de outro órgão público federal, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e documentos abaixo relacionados:

- a) tipo sanguíneo + Fator RH;
- b) VDRL;
- c) glicemia de jejum;
- d) atestado médico de sanidade mental (emitido por um Psiquiatra);
- e) exame oftalmológico completo (com fundoscopia e informando doenças infecto-contagiosas);
- f) hemograma completo c/ contagem de plaquetas;
- g) dosagem de TGO e TGP; GAMA GT; ureia e creatinina sanguínea.

14.12. A posse dos candidatos, perante a Diretoria de Administração de Pessoal da UFRN, será condicionada à apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) laudo médico, emitido pela Perícia Médica Singular da UFRN ou de outro órgão público federal, atestando aptidão física e mental do candidato, conforme item 14.11;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia e original);
- d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia e original);
- e) título de eleitor (cópia e original) e certidão de quitação eleitoral;
- f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia e original);
- g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia e original);
- h) certidão de nascimento ou casamento (cópia e original), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia e original);
- i) cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia e original);
- j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia e original);
- k) declaração de bens e valores (a ser preenchida na Diretoria de Administração de Pessoal - DAP);
- l) declaração de acumulação de cargos (a ser preenchida na DAP);
- m) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições.

14.14. Os candidatos aprovados e nomeados neste certame ficam, desde já, cientes de que:

- a) a participação no curso de integração ao serviço público, promovido pela Coordenadoria de Capacitação e Educação Profissional, é obrigatória;
- b) fica vedada a alteração de regime de trabalho durante o período do estágio probatório.

14.15. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Comperve reserva-se o direito de manter todo o material relativo ao concurso arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse prazo, de reciclá-lo.

14.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

14.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comperve, juntamente com a PROGESP.

14.18. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

Natal (RN), 18 de dezembro de 2014.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas